



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ATA 05ª DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL – REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2020. HORA E LOCAL: Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sede administrativa da CASAL, CNPJ 12.294.708/0001-81, NIRE 27300001081, situada à Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, com as presenças dos membros abaixo nominados, através de reunião virtual na plataforma Cisco Webex. **PRESENCAS:** Presentes os Conselheiros membros, Leonardo Novaes Machado, Fernando Dacal Reis e Guilherme Almeida Gonçalves de Oliveira, sob a presidência do primeiro e Andreiza Márcia Maia de Oliveira, Auditora Interna da CASAL. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO:** 1) Parecer Jurídico; 2) Procedimentos CAE – Proposta AUDIN. **DECISÕES TOMADAS:** 1) **Parecer Jurídico:** O presidente do Comitê, Leonardo Novaes Machado franqueou a palavra a Andreiza Márcia Maia de Oliveira, Auditora Interna da CASAL e, em posse da palavra, apresentou aos membros o parecer jurídico externo conforme solicitação anterior deste CAE, acrescentando que a superintendente jurídica da Companhia, Laís Leão, não podia se fazer presente em decorrência desta estar em outra reunião. Diante disto, fora levantada a sugestão de retirada de pauta o presente item, por considerarem relevante a presença dos representantes jurídicos da Companhia e da Assessoria Externa. Conforme discutido entre os membros, estes deliberaram que, na próxima reunião seja retomado deste item, de modo que seja confirmada a presença da superintendente jurídica, Laís Leão, para apresentação de seu parecer e esclarecimentos aos questionamentos que serão apontados pelo CAE. 2) **Procedimentos CAE – Proposta AUDIN:** Em atendimento a solicitação do CAE, Andreiza Márcia Maia de Oliveira realizou um levantamento, com embasamento legal e visita a outras instituições regidas pela Lei nº13.303/2016, a exemplo da ALGAS e DESENVOLVE, objetivando garantir subsídios necessários para a compreensão do que está atrelado às atribuições do CAE e, conseqüentemente, resultou em uma proposta de Plano de Trabalho anual para o CAE. Em sua explanação, Andreiza Márcia Maia de Oliveira, discorreu sobre os regimentos e políticas que são exigências legais da Lei nº13.303/2016. Ressaltou que, as políticas devem ser acompanhadas pelo CAE e que estas fazem parte de seu escopo e as áreas correlacionadas devem emitir relatórios para acompanhamento do CAE. Outro ponto levantado, fora a respeito de matérias que devem, a princípio, passar por análise prévia do CAE e em seguida apresentados ao Conselho de Administração para deliberação, uma vez que o mesmo trata-se de órgão auxiliar do CA. Desta feita, ficou sugerido pelo CAE que a Auditoria Interna (AUDIN) realize um levantamento de matérias que foram aprovadas pelo Conselho de Administração, sem a análise prévia do CAE. Nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, eu, Aline Cristina de Lima Valério Macedo, matrícula 3412, no exercício da função de Secretária dos Conselhos, lavei a presente Ata, que vai assinada por todos os Conselheiros.


LEONARDO NOVAES MACHADO
Conselheiro Presidente-CAE

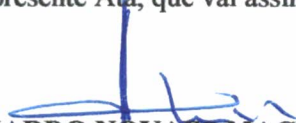

FERNANDO DACAL REIS
Conselheiro


GUILHERME ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ATA 05ª DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL – REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2020. HORA E LOCAL: Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sede administrativa da CASAL, CNPJ 12.294.708/0001-81, NIRE 27300001081, situada à Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, com as presenças dos membros abaixo nominados, através de reunião virtual na plataforma Cisco Webex. **PRESENCAS:** Presentes os Conselheiros membros, Leonardo Novaes Machado, Fernando Dacal Reis e Guilherme Almeida Gonçalves de Oliveira, sob a presidência do primeiro e Andreiza Márcia Maia de Oliveira, Auditora Interna da CASAL. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO:** 1) Parecer Jurídico; 2) Procedimentos CAE – Proposta AUDIN. **DECISÕES TOMADAS:** 1) **Parecer Jurídico:** O presidente do Comitê, Leonardo Novaes Machado franqueou a palavra a Andreiza Márcia Maia de Oliveira, Auditora Interna da CASAL e, em posse da palavra, apresentou aos membros o parecer jurídico externo conforme solicitação anterior deste CAE, acrescentando que a superintendente jurídica da Companhia, Laís Leão, não podia se fazer presente em decorrência desta estar em outra reunião. Diante disto, fora levantada a sugestão de retirada de pauta o presente item, por considerarem relevante a presença dos representantes jurídicos da Companhia e da Assessoria Externa. Conforme discutido entre os membros, estes deliberaram que, na próxima reunião seja retomado deste item, de modo que seja confirmada a presença da superintendente jurídica, Laís Leão, para apresentação de seu parecer e esclarecimentos aos questionamentos que serão apontados pelo CAE. 2) **Procedimentos CAE – Proposta AUDIN:** Em atendimento a solicitação do CAE, Andreiza Márcia Maia de Oliveira realizou um levantamento, com embasamento legal e visita a outras instituições regidas pela Lei nº13.303/2016, a exemplo da ALGAS e DESENVOLVE, objetivando garantir subsídios necessários para a compreensão do que está atrelado às atribuições do CAE e, consequentemente, resultou em uma proposta de Plano de Trabalho anual para o CAE. Em sua explanação, Andreiza Márcia Maia de Oliveira, discorreu sobre os regimentos e políticas que são exigências legais da Lei nº13.303/2016. Ressaltou que, as políticas devem ser acompanhadas pelo CAE e que estas fazem parte de seu escopo e as áreas correlacionadas devem emitir relatórios para acompanhamento do CAE. Outro ponto levantado, fora a respeito de matérias que devem, a princípio, passar por análise prévia do CAE e em seguida apresentados ao Conselho de Administração para deliberação, uma vez que o mesmo trata-se de órgão auxiliar do CA. Desta feita, ficou sugerido pelo CAE que a Auditoria Interna (AUDIN) realize um levantamento de matérias que foram aprovadas pelo Conselho de Administração, sem a análise prévia do CAE. Nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, eu, Aline Cristina de Lima Valério Macedo, matrícula 3412, no exercício da função de Secretária dos Conselhos, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os Conselheiros.


LEONARDO NOVAES MACHADO
Conselheiro Presidente-CAE


FERNANDO DACAL REIS
Conselheiro


GUILHERME ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro

